



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 700 - Terça-feira, 16 de janeiro de 2024

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 20, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação da Comitê Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes e dá outras providências.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Criar o Comitê Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes, órgão colegiado, deliberativo e de participação, para assessoramento aos atos de governança, em especial, para elaboração de políticas públicas municipais, planos estratégicos, fluxos, protocolo de atendimento e prevenção, conforme as legislações e diretrizes estabelecidas para atendimento de crianças e adolescentes e enfrentamento das diversas formas de violência vinculado à Secretaria de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º Nomear servidores públicos municipais e representantes da sociedade civil abaixo relacionados para comporem o Comitê Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes, para a elaboração de políticas públicas municipais: planos estratégicos, fluxos, protocolo de atendimento e prevenção, conforme as legislações e diretrizes estabelecidas.

Parágrafo Único: Os órgãos e serviços de responsabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul, com atuação em âmbito municipal, por sua importância e relevância, para efeito das diretrizes de integralidade e intersetorialidade das políticas públicas de proteção integral a estas populações, serão convidados pelo Conselho Municipal de Direitos da Crianças e Adolescente e pela Gestão Municipal a participar e integrar esse Comitê Municipal.

Instituições	Suplente/Titular	Representantes/Nome Completo
Acolhimento Institucional (Casa de Acolhimento)	Titular	Edina Guimarães de Carvalho Julg
Acolhimento Institucional (Casa de Acolhimento)	Suplente	Cleusiene Joel Pires
Organizações Sociais que fazem atendimento à criança e adolescente	Titular	Jaqueline Aparecida dos Santos Collis
Organizações Sociais que fazem atendimento à criança e adolescente	Suplente	Ana Maria Anadão Mendes
CMDCA	Titular	Ana Paula Nogueira
CMDCA	Suplente	Eleonora Cardozo Fontebassi
Conselho Tutelar	Titular	Vanda Mara Velos Ribeiro

Conselho Tutelar		Suplente	Luciana Malta Bruschi Ramos
Delegacia	Titular	Paula Barreto Araújo	
Delegacia	Suplente	Felipe Pereira de Oliveira Braga	
Tribunal de Justiça	Titular	Adma Freitas da Silva	
Tribunal de Justiça	Suplente	Alda Batista da Silva	
Polícia Militar	Titular	Gabriel de Oliveira Martins	
Polícia Militar	Suplente	Orlando Oliveira de Carvalho	
Assistência Social (Básica)	Titular	Eduardo de Souza Thomaz	
Assistência Social (Básica)	Suplente	Marileide de Oliveira Taveira Brum	
Assistência Social (Especial)	Titular	Micheila Glaziela Hopka	
Assistência Social (Especial)	Suplente	Ellen Moura Ferreira	
UBS	Titular	Carla Catieli Oliveira	
UBS	Suplente	Camila Disque Dutra	
Saúde Mental	Titular	Juliana Belonni Furlan	
Saúde Mental	Suplente	Luciely Bonin Silva	
Hospital	Titular	Susimary Calvanha Matos	
Hospital	Suplente	Bruna Aparecida Ribeiro Araújo	
Secretaria de Esporte	Titular	Alex Guimarães da Costa	
Secretaria de Esporte	Suplente	Hugo Teles Garcia	
Secretaria de Cultura	Titular	Róger Taveira Ribeiro da Silva	
Secretaria de Cultura	Suplente	Dione Lima Tavares	
Secretaria de Educação	Titular	Cristiane Mendes da Silva	
Secretaria de Educação	Suplente	Amanda da Silva Sobrinho	
Secretaria de Assistência Social	Titular	Tatiane de Fátima Alves dos Santos	
Secretaria de Assistência Social	Suplente	Elenice Maria da Silva	

Art. 3º Os trabalhos a serem desenvolvidos pelo Comitê Municipal de Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes, tem como objetivo:

- Elaborar o Plano Municipal de Enfrentamento as violências contra Crianças e adolescentes, fluxos e protocolos de atendimento a estas situações, considerando as diretrizes dos marcos legais e legislações pertinentes a temática;
- Criar indicadores específicos para acompanhar, avaliar, e monitorar sistematicamente a implantação, implementação e efetiva execução do Plano Municipal de Enfrentamento as Violências Contra Crianças e Adolescentes os fluxos e protocolos de atendimento;
- Elaborar, e atualizar, sistematicamente diagnósticos, dados e informações sobre a ocorrência e incidência de situações de violências contra Crianças e Adolescentes;
- O Comitê Municipal de Enfrentamento as Violências Contra Crianças e Adolescentes, solicitará sempre que necessário: apoio técnico especializado, através de parcerias e ou contratação específicas de assessoria para emissão de pareceres, laudos técnicos e ou diagnósticos para subsidiá-la objetivando o melhor desempenho de suas funções;

Art. 4º Outras Secretarias e Organizações Sociais, poderão vir a integrar o Comitê assim que as indicações forem endereçadas ao Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente que irá avaliar as respectivas indicações.

Art. 5º Os serviços prestados por essa Comitê Municipal não serão remunerados e serão considerados de alta relevância pública.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de Janeiro de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Jaqueline Arimura

Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.